

**O TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS NOS FÓRUMS:
DEMANDA DE ATENDIMENTO E PARTICULARIDADES DA INTERVENÇÃO
NO AUXÍLIO À DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA**

Levantamento de informações – relativas ao primeiro semestre de 2008 e de 2009.

Participantes: Assistentes Sociais e Psicólogos contratados a partir de julho de 2007, pela Lei 500.

Nome: **Denise Jesuína Faria**

Profissão: Assistente Social (☒) Psicólogo ()

Data ingresso no TJSP: Nomeação: **07/05/07**

Posse: **06/06/07**

Lotação: **Seção de Administração Geral do Fórum de Orlândia/SP**

Comarca: **Orlândia/SP**

Circunscrição: **Batatais**

Exercício da profissão em outra instituição antes de assumir as funções: **sim (X)**
não ()

Em caso positivo, na administração: pública () **privada (X).**

Tempo de serviço nesta instituição: **09 (nove) anos**

Quando se associou a AASPTJ-SP: **entre junho e julho de 2008.**

Número de habitantes na comarca ou circunscrição atendidas: **Segundo Dados do IBGE – Orlândia contava em 2007 com 36.149 habitantes**

No caso de circunscrição, quais as comarcas e distritos abrangidos:

Número de profissionais (AS ou PSI Judiciários): **Assistentes Sociais: 02 para a Comarca e Psicólogos: 01 para atender três Comarcas: Orlândia, Morro Agudo e Nuporanga**

Apenas a assistente social acima descrita foi contratada nos moldes da Lei 500/74 após Lei 1010/07

Número de Profissionais (AS ou PSI) cedidos pelo município ou por outra organização: Assistentes Sociais: **00** - Psicólogos: **00**

OBS.: A TÍTULO DE INFORMAÇÃO NA CIRCUSCRIÇÃO DE BATATAIS, A QUAL INCLUI AS COMARCAS DE: MORRO AGUDO, ORLANDIA, NUPORANGA, BATAIS, ALTINÓPOLIS E BRODOWSKI, A SEDE, BATATAIS, HAVIA ATÉ MEADOS DE 2008 TRÊS ASSISTENTES SOCIAIS, DUAS SE APOSENTARAM E HOJE ESTÁ APENAS COM UMA, NOS PRÓXIMOS ANOS HÁ INFORMAÇÕES DE QUE AS ASSISTENTES SOCIAIS DE NUPORANGA E BRODOWSKI DEVEM SE APOSENTAR TAMBÉM. São situações preocupantes diante de todo contexto que se vive.

2. Demanda de atendimento

Ao elaborar o estudo social ou psicossocial a atuação da equipe interprofissional, como serviços auxiliares da justiça da Infância e da Juventude, sistematiza conhecimento e, este movimento e construção trazem em seu conjunto, elementos que precisam ser conhecidos refletidos e até retomados para que se faça uma intervenção comprometida e de qualidade exercitando uma competência que nos cabe.

Junto a Comarca de Orlândia, a equipe interprofissional do Poder Judiciário é composta por duas assistentes sociais e uma psicóloga, esta em específico atende, além da Comarca de Orlândia, também as cidades de Morro Agudo e Nuporanga, razão pela qual comparece a esta comarca de duas a três vezes na semana.

Importante se faz pontuar que uma ação judicial por si trás em seu conjunto rebatimentos da nossa realidade e nesta perspectiva não podemos perder de vista nosso foco de atuação qual seja: o acesso, preservação e conquistas de direitos.

Alcebir Dal Piazzol no livro Estudo social ou perícia social? – um estudo teórico-prático na justiça catarinense, 2006, p.25 destaca que:

O campo sócio-jurídico tem se configurado em um espaço sócio-ocupacional (...) na perspectiva de afiançar direitos, o que demanda no conhecimento da realidade, para além da obtenção e da simples coleta de dados, perpassando todas as dimensões da questão social que permeiam o cotidiano do indivíduo na sua complexidade enquanto sujeito histórico.

O conhecimento da realidade com suas resistências, persistências e mudanças se faz de suma relevância a fim de que se possam reunir elementos que coloquem os profissionais em melhores condições de realizar, efetivamente, uma intervenção de qualidade frente às demandas postas.

Na realização das atividades o assistente social e o psicólogo utilizam técnicas de investigação que possibilitam a aproximação na perspectiva de conhecer as condições objetivas e subjetivas de uma dada situação.

Entre os procedimentos técnicos empregados pela equipe interprofissional podemos destacar: a leitura dos autos, a observação direta, a visita domiciliar, os contatos com colaterais e com recursos da comunidade (escolas, creches, Conselho Tutelar), a utilização da entrevista, que corresponde ao principal recurso utilizado na elaboração de um estudo técnico e a aplicação de testes, por parte do profissional de psicologia. Além da atuação em ações mediante determinação judicial, o assistente social e o psicólogo atendem também pessoas que procuram espontaneamente o Setor Técnico em busca de orientações e encaminhamentos (atendimento de plantão).

De acordo com as atribuições dos assistentes sociais e psicólogos judiciários previstas nos comunicados do DRH 308/04 e 345/04, respectivamente, compete a esses profissionais também a elaboração de pesquisas e estudos que visem à melhoria da qualidade de trabalho.

As ações judiciais revelam diversas faces da questão social que vem à tona em um contexto de disputas, de desigualdades econômicas e sociais, de carência cultural, política e educacional. São pessoas, famílias com vivências, muitas vezes envoltas, em carência material e afetiva, miséria e pobreza, condições de trabalho precárias, ou quando não estão excluídos desta inserção no mercado de trabalho, conflitos familiares, violência intrafamiliar, adolescentes expostos a situações de risco social pessoal, dependência química, e diversas outras situações.

Nós buscamos trazer à tona esta realidade, e não o fazemos de forma simplista, mas com embasamento teórico metodológico e ético-político, conhecendo a realidade, interpretando situações, articulando ações e políticas sociais, aproximando de realidades e vivências marcadas por diversas expressões da questão social.

Novas demandas têm surgido cotidianamente como hoje a Lei Maria da Penha, Estatuto do idoso, A nova Lei de Adoção e outros.

Entendemos que o exercício profissional do Assistente Social e do Psicólogo enquanto uma ação interventiva solicita dos profissionais de maneira mais incisiva e premente uma atuação comprometida, criativa, propositiva e competente.

Pensar neste exercício profissional que se dá cotidianamente em meio a uma realidade dinâmica, complexa, conflituosa, de insegurança e contraditória pressupõe refletir, esta atuação em uma perspectiva maior no movimento histórico da sociedade.

É preciso ter sensibilidade para compreender o que muitas vezes nos parece incompreensível, assumir desafios, buscar na história, conhecer registros, estabelecer parcerias, dialogar, compor com outras categorias, conhecer nossos limites, construir nossa identidade, nos colocarmos em movimento.

2. Dados quantitativos do Atendimento

Vara da Infância e Juventude

1º Semestre de 2008

TIPO DE AÇÃO/MES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Adoção	05	04	02	02	02	-	15
Ato infracional – execução de medida	10	10	12	23	20	11	86
Busca e apreensão	-	-	-	-	-	01	01
Cadastro de adoção	03	02	03	03	05	02	18
Carta precatória	01	-	02	-	03	07	13
Destituição poder familiar	-	01	-	-	-	-	01
Guarda	06	07	11	08	05	05	42
Pedido de providências	08	07	05	06	08	01	35
Procedimento verificatório	02	-	01	-	-	-	03
TOTAL	35	31	36	42	43	27	214

1º Semestre de 2009

TIPO DE AÇÃO/MES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Adoção	04	-	04	02	02	01	13
Ato infracional – execução de medida	08	02	10	08	05	04	37
Busca e apreensão	-	01	-	-	-	-	01
Cadastro de adoção	01	01	01	02	03	02	10
Carta precatória	01	-	-	02	01	02	06
Destituição poder familiar	-	01	-	-	-	-	01
Modificação de Guarda	02	01	02	02	03	02	12
Pedido de guarda	08	04	07	10	03	08	40
Pedido de providências	13	03	13	13	11	08	61
Procedimento verificatório	02	-	05	04	05	-	16
Regulamentação de visitas	01	-	01	-	01	-	03
Remoção e Modificação de Tutela	-	-	-	-	01	-	01
Tutela	-	-	01	-	-	-	01
TOTAL	40	13	44	43	35	27	202

Varas Cíveis – Família**1º Semestre de 2008**

TIPO DE AÇÃO/MES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Busca e apreensão	-	01	-	-	-	01	02
Carta Precatória	-	-	01	-	-	-	01

Curatela	-	01	-	-	-	-	01
Exoneração de alimentos	-	01	-	-	-	-	01
Guarda	02	01	02	01	-	-	06
Interdição	-	01	02	01	02	01	07
Investigação de paternidade	04	-	03	01	01	-	09
Modificação de guarda		02	07	04	06	03	22
Obrigaç�o de fazer	-	-	-	-	01	-	01
Pedido de provid�ncia	06	05	-	03	04	03	21
Procedimento ordin�rio	-	-	-	04	-	01	05
Reconhecimento e dissolu��o de uni�o est�vel	02	-	-	01	01	-	04
Regulamenta��o de visita	05	04	08	01	03	03	24
Revisional de alimentos	-	-	-	01	-	01	02
Separa��o		02	01	01	02	01	07
Substitui��o de curador	-	-	-	01	-	-	01
TOTAL	19	18	24	19	20	14	114

1  Semestre de 2009

TIPO DE A��O/MES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
A��o C�vel P�blica	-	-	01	-	-	-	01
Alvar�	-	-	01	-	-	-	01
Busca e apreens�o	-	-	-	-	01	-	01
Carta Precat�ria	-	01	-	-	-	01	02
Interdi��o	01	02	02	01	-	-	06
Investig��o de paternidade	-	-	-	01	-	02	03
Modifica��o de guarda	03	01	02	06	03	04	19
Obriga��o de fazer	-	-	-	-	-	01	01
Pedido de Guarda	02	04	01	02	01	01	11
Pedido de provid�ncia	02	01	02	03	03	01	12
Procedimento ordin�rio	-	01	-	-	-	-	01
Reconhecimento e dissolu��o de uni�o est�vel	-	01	-	-	01	-	02
Regulamenta��o de visita	01	01	06	04	03	03	18
Revisional de alimentos	01	-	-	-	-	01	02
Separa��o	01	-	01	-	-	01	03
TOTAL	11	12	16	17	12	15	83

Em uma breve an lise dos atendimentos realizados na Vara da Inf ncia, conforme os quadros quantitativos das a  es, observamos o significativo volume

de processos, que demanda intensa intervenção com utilizações de diversos procedimentos técnicos.

E ainda nos remete a estarmos continuamente nos capacitando para realizar uma intervenção de qualidade.

São situações a que tomamos contato que nos aponta intensos conflitos familiares, a fragilidade dos grupos sociais expostos a questões de precarização das condições do trabalho, de saúde e outros. Indicam, ainda, uma necessidade: de articulação entre os diversos Setores da comunidade, a necessidade premente de um trabalho em rede para potencializar as famílias de modo que apoiadas em políticas públicas efetivas possam reunir condições de desempenhar os papéis esperados.

Neste sentido, é muito oportuno a colocação de Fávero in CFESS 2004, dado este contexto a que o profissional de Serviço Social se vê exposto junto ao Poder Judiciário:

[...] Portanto, o profissional necessita saber do mundo do trabalho, suas permanências, suas mudanças, suas determinações: necessita saber de que família se fala, das diversas formas e arranjos vividos pelas famílias em nossa sociedade, do processo de socialização dos sujeitos; necessita saber da cidade, do município – qual a sua infra estrutura econômica, as políticas sociais que implementa ou deixa de implementar (no caso da criança e do adolescente, por exemplo, as políticas previstas no ECA estão sendo implementadas?). Nesse sentido, trabalho, cidade, políticas sociais e família se põem como chaves do conhecimento para a construção do estudo social. (CFESS, 2004 p. 37)

Analisando os quadros vamos observar uma significativa demanda versando sobre ato infracional/execução de medidas, pedidos de providências e guarda.

Com relação aos processos referentes a ato infracional/execução de medida, nossa atuação se dá quando o adolescente já está em cumprimento de uma das medidas socioeducativas, e não para indicação da medida a ser cumprida.

Temos observado que, em muitas situações o adolescente, reincide em nova infração. Este dado nos aponta aspectos que precisam ser refletidos e considerado em seu contexto maior, segurança pública, política de atenção à criança e ao adolescente, articulados com educação, esporte, saúde e outros.

Reflete ainda a situação de risco a que muitos adolescentes estão expostos, sua vulnerabilidade e de suas famílias. A reincidência destes jovens em práticas infracionais nos leva a constatar a dificuldade de promover ações que de fato os inclua socialmente e promova alterações em sua vida.

Observa-se também considerável número de determinação de estudo em ações referentes a pedidos de providências que envolvem criança e adolescentes no tocante a maus tratos, violência doméstica nos seus diferentes níveis e negligência.

São casos que chegam denunciando a fragilidade a que este grupo social está exposto, que muitas vezes associados a questões socioeconômicas, aos novos arranjos familiares e a ausência de políticas públicas que atendam não só a criança e adolescente, mas as famílias. Tais aspectos se configuram como 'pano de fundo' das ações judiciais e precisam ser retomados em sua dimensão maior para que na busca de alternativas e propostas viáveis que de fato promova a família e seus integrantes.

Ressalta-se que em alguns casos os jovens infratores são membros de uma destas famílias que não conseguiu exercer seu papel protetivo potencializados pela ausência de políticas públicas que as auxilhassem nesse sentido, facilitando sua exposição às situações acima descritas. As ações judiciais constituem também busca de alternativas para estas situações, entretanto sem articulação com os demais poderes o judiciário não tem como responder a elas de forma satisfatória.

Os pedidos de guarda também se apresentam em grande número e a *priori*, apontam as mudanças que vem ocorrendo no arranjo familiar, e a conseqüente dificuldade desta em lidar com esta nova configuração. Tais dificuldades se manifestam, muitas vezes, nas limitações dos responsáveis em discernir, compreender que o exercício da parentalidade, que transcende a

questão da guarda e que, conviver com ambos os genitores, é um direito da criança e do adolescente.

Neste entendimento, quando avaliada a possibilidade, e com a concordância do juiz do feito, tem sido oferecido ao casal parental a possibilidade de uma entrevista conjunta com as partes, com o objetivo principal de que retomem seu poder de decisão quanto as suas vidas e dos filhos que tiveram em comum.

Tal proposta se faz principalmente para viabilizar um acordo efetivo, que ambos ajudem a construir e, assim, evitar que este mesmo caso retorne ao judiciário com novas demandas.

Nas ações da área cível, observa-se também uma demanda para estudo com maior intensidade nos pedidos de regulamentação de visitas, modificação de guarda e pedido de providências.

3. Dos contatos com recursos da comunidade

Diariamente estamos em contato com os mais diversos recursos da comunidade quer seja: Conselho Tutelar, Abrigos, Creches, escolas, Organizações não Governamentais, APAES, CRAS, CREAS, CAPS, Hospitais, Projetos sócio-Educativos, e outros.

Entendemos que estas instituições são de suma importância na busca da construção da rede social, e se configuram como elementos que dão concretude na efetivação de serviços na perspectiva de garantia de direitos, e ainda, atuação coletiva compondo com outras áreas, em busca da articulação, da interlocução cujo foco maior seja a real autonomia de cada cidadão.

Diante de realidades marcadas por profundos contrastes é preciso assumir o desafio e construir este processo. Construção esta que pressupõe além de esforço coletivo de sensibilização a intrínseca necessidade de estabelecer parcerias estratégicas com outros profissionais como: da saúde, educação, judiciário, trabalho, esporte e outros.

No entendimento de que a articulação com os Setores da comunidade pode fazer a diferença nos atendimentos dos casos, o Setor Técnico de Orlândia tem procurado manter contato, através de reuniões e encontros, buscando uma interação que garanta a excelência nos atendimentos e assim conseqüentemente evite a reincidência, a revitimização e a demora nos atendimentos.

São constantes e vários os desafios diários exigindo dos profissionais uma capacitação contínua, um repensar permanente de sua prática, o que procuramos fazer através de leituras específicas, da participação em grupos de estudo, encontros e outros.

Precisamos questionar que história queremos construir e que respostas temos dado para nosso momento histórico atual.

Mesmo frente a todo este contexto vivenciado em que nos vemos, também, onde nossas condições de trabalho se precarizam, com risco eminente de não o termos amanhã, reiteramos nosso compromisso com o exercício profissional e com a população usuária.

Acredita-se que realiza com mais autonomia e visibilidade quem tem acúmulo de conhecimento, quando se percebe a importância da relação teoria e prática, quem se desinstala e foge das práticas tarefas e imediatas, e se coloca no movimento de fazer e apostar na história para construir o futuro no presente.

Orlândia, 24 de agosto de 2009.

Denise Jesuína Faria
Assistente Social – Comarca de Orlândia/SP